

DECRETO N.º 51.967, DE 24/09/2026.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEQUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora, esteve de licença para tratamento de saúde, conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 114 (cento e quatorze) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 34 da Lei nº 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 10/2025, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 01/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora ANA LUCIA PEDRINI SFALSIN, matrícula n.º 10.921, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS progressão horizontal passando de cód./classe – referência “MG25-II/5” para cód./classe – referência “MG25-II/6”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 01/2026 conforme documentos contido no Processo Eletrônico n.º 44.630/2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(*Em Exercício*)